

**ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 172/2023**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação Permanente, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/02, de 2021, das Resoluções nº 059/2023 e nº 60/2023 do CONIMS e a necessidade da designação de Comissão de Contratação Permanente para instruir os Procedimentos Auxiliares e os Procedimentos de contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão de Contratação Permanente, conforme segue:

NOME	CPF	FUNÇÃO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Presidente
FRANCIELI SANTOS	089.198.419 (...)	Membro
VANESSA FATIMA DA CRUZ	089.198.419 (...)	Membro
ISABEL CRISTINA VAZATA	035.954.349 (...)	Presidente Substituto

Parágrafo único. A Comissão de Contratação Permanente poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos procedimentos, quando o objeto assim exigir.

Art. 2º Em cada novo Procedimento Auxiliar e Contratação Direta, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Resolução CONIMS nº 60/2023 e o princípio da segregação de funções.

Art. 3º As nomeações de que trata esta Resolução se limitam aos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação e registro cadastral, bem como de contratação direta por dispensa e inexigibilidade, regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º Revogar a resolução nº 159/2023 de 03 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e atinge os atos já praticados pelos encarregados.

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2023.

**PAULO HORN
PRESIDENTE**